

São Jerônimo/RS, 07 de outubro de 2020.

A/C MUNICÍPIO DE GASPAR
Departamento de Licitações

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO Nº14-2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

Prezada Comissão de Licitação,

A **JGB Equipamentos de Segurança S/A**, empresa brasileira presente há 35 anos no mercado de equipamentos de proteção individual, inscrita no **CNPJ sob nº. 90.278.565/0001-28**, situada no município de São Jerônimo/RS, vem respeitosamente apresentar pedido de **impugnação** referente ao item 12 (Roupa de Proteção para combate incêndio estrutural) do edital supracitado.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A referida licitação tem por objeto aquisição de vestimentas de combate a incêndio estrutural, equipamento o qual existem quatro fabricantes nacionais com produto certificado.

A especificação do produto passou por modificação nos últimos meses, sendo que a versão publicada no termo de referência do edital 035/2020 não está contemplando todas as alternativas de composição da camada externa anteriormente admitidas, fato que retira da disputa um dos poucos fabricantes aptos para fornecimento do produto.



2. DOS FATOS

2.1 COMPOSIÇÃO

O termo de referência do edital N° 035/2020 apresenta a seguinte composição para a camada externa da vestimenta:

1.1.2 O proponente poderá ofertar o conjunto com a camada externa composta de PBI, neste caso a referência da composição do tecido externo com material inerentemente resistente à chama deve estar compreendido entre: 35% a 42% de Polibenzimidazol; 54% a 62% de Para-aramida ou Technora; e 1,4% a 3 % de fibra bi componente anti estática. A outra opção de tecido externo é o tecido NOMEX e fibra de carbono densamente incorporado com aplicação de camada de fluorcarbono, repelente a água e óleo.

Caso o proponente opte por tecido NOMEX, também deverá ser inerentemente resistente à chama e deverá atender a uma das seguintes composições:

Opção 1.

1.1.2.1 Composição de fibras (permitindo-se uma variação de $\pm 5\%$):

Composição de 50,0% de fibra Para-Aramida.

Composição de 45,5% de fibra Meta-Aramida.

Composição 3,5% de fibra Poliamida.

Composição de 1,0% de fibra Antiestática.

Opção 2.

1.1.2.2 Composição de fibras (permitindo-se uma variação de $\pm 5\%$):

Composição de 23% de fibra Para-Aramida.

Composição de 75% de fibra Meta-Aramida.

Composição de 2,0% de fibra Antiestática.

Opção 3.

Composição de fibras (permitindo-se uma variação de $\pm 5\%$):

Composição de 5% de fibra Para-aramida.

Composição de 93% de fibra Meta-aramida.

Composição de 2,0% de fibra Antiestática.”

Ocorre que existe outra alternativa de camada externa, muito usual no mercado, que atende os requisitos técnicos estabelecidos na especificação. Trata-se de tecido **59% para-aramida + 40% meta-aramida + 1% de anti-estático**, e a mesma não consta na lista de alternativas de tecidos do Termo de Referência.

O Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina já adquiriu vestimenta com este tecido externo, devidamente certificado pelas normas EN 469/2005+A1 2006 e EN1149-5 em inúmeras licitações municipais. Aqui podemos listar algumas cidades as quais realizamos fornecimento: Imbituba, Imbuia, Balneário Camboriú, Tubarão, Criciúma, Palhoça, São Ludgero, São José dos Cedros, Araranguá, Pouso redondo, Agrolândia, Quilombo e São Joaquim. O EPI obteve excelente desempenho operacional, como pode se constatar nos Atestados de Capacidade Técnica anexos.

O interesse da administração é primar pela aquisição de Equipamento de Combate a Incêndio devidamente certificado, e que apresente desempenho operacional compatível com a necessidade evidenciada em estudos técnicos preliminares, tais estudos realizados pelo Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina apontaram que os níveis de desempenho necessários para garantir que o EPI irá salvaguardar os combatentes são conforme apresentados no edital:

"Transmissão de Calor: O índice de transmissão do calor, Heat Transmission Index (HTI), $HTI_{24} (\geq 13 \text{ s})$ e $HTI_{24}-HTI_{12} (\geq 4 \text{ s})$ e o índice de transferência de calor por radiação, Radiation Heat Transmission Index (RHTI); $RHTI_{24} (\geq 18 \text{ s})$ e $RHTI_{24}-RHTI_{12} (\geq 4 \text{ s})$;

2.1.4.4. Resistência: O conjunto deve devesa possuir índice de resistência a penetração de água, deverá ser maior ou igual a 20 kPa (nível 2) conforme item 6.11 da EN 469 enquanto o índice de resistência ao vapor de água (RVA) ou (Ret), igual ou inferior a 20 m²Pa/W.

Peso: O apanhado dos tecidos constituintes do conjunto (somando camadas), devesa possuir peso inferior a 590 g/m², com tolerância de variação de 2% para mais."

Apresentamos abaixo, o desempenho técnico da vestimenta de combate a incêndio estrutural na composição **59% para-aramida + 40% meta-aramida +1% de anti-estático**, quando comparado com o desempenho estabelecido no Termo de Referência:

Índice	Requisito do Edital (nível 2)	Resultado EPI 59% para-aramida + 40% meta-aramida +1% de anti-estático	Percentual acima dos requisitos do Edital
HTI 24	≥ 13	17,9	38,46%
HTI 24-12	≥ 4	6	50%
RHTI 24	≥ 18	22,2	23%
RHTI 24-12	≥ 4	7,6	90%
Resistência ao Vapor de Água	≤ 30m ² .Pa/W	16,48 m ² .Pa/W	54% (para menos)
Resistência a Penetração de Água	≥ 20kPa	Cumpre	xxx
Peso máximo	590 g/m ²	560g/m ²	5% mais leve

Acrescentamos ainda, algumas características técnicas adicionais do tecido **59% para-aramida + 40% meta-aramida +1% de anti-estático na cor preto**:

- Resultado máximo de Solidez de Cor conforme norma ABNT NBR ISO 105 B02/2019
- Resistência a tração: 2.300 N-Urdume / 1.900N-Trama (mais de 4X acima do valor mínimo estabelecido pela norma ISO 13934-1:2013)
- Índice de retração: Inferior a 2%
- Resistência das costuras: 817N (mais de 3X acima do valor mínimo estabelecido pela norma ISO 13935-2:2014)

As características citadas acima refletem diretamente na durabilidade do EPI, e consequentemente na economicidade para administração pública.

Avaliando sob outra ótica, percebe-se que as mesclas de fibras do tecido externo referenciadas no edital são muito parecidas, inclusive nas opções 2 e 3 as fibras são exatamente as mesmas do tecido que estamos solicitando inclusão, citado na tabela abaixo como "Opção 4":

Item	Mesclas			
2.1.1.2.	Para-Aramida	Polibenzimidazol	x	Antiestática
2.1.1.3.1	Para-Aramida	Meta-Aramida	Poliamida	Antiestática
2.1.1.3.2	Para-Aramida	Meta-Aramida	x	Antiestática
2.1.1.3.3	Para-Aramida	Meta-Aramida	x	Antiestática
Opção 4	Para-Aramida	Meta-Aramida	x	Antiestática

Uma vez evidenciado que a composição **59% para-aramida + 40% meta-aramida +1% de anti-estático**:

- Atende e supera todos os requisitos técnicos do Termo de Referência;
- Apresenta outras características como solidez de cor, retração, resistências das costuras e resistência a tração com resultados muito elevados e que aumentam a vida útil do EPI;
- Atendeu satisfatoriamente as corporações que fizeram aquisição deste produto no Estado de Santa Catarina;

Fica claro que não há porque a composição **59% para-aramida + 40% meta-aramida +1% de anti-estático** não ser aceita como opção de camada externa nesta licitação.

3. DO PEDIDO

Por todo exposto, não há motivos para esta comissão de licitação cercear o direito de participação no certame de um dos poucos fabricantes nacionais do produto objeto deste edital. Requeremos impugnação do presente edital para que dentre os tecidos aceitos para camada externa, também seja contemplado a composição **59% para-aramida + 40% meta-aramida +1% de anti-estático**, visto que esta tecnologia atende os requisitos técnicos, inclusive com desempenho superior ao solicitado em edital.



Luiza Correa Brasil
Diretora
CPF: 009.745.630-64

Nesses termos pede deferimento.

JGB Equipamentos de Segurança S/A

CNPJ: 90.278.565/0001-28